

**PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR
GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001**

NOTA TÉCNICA

**Processo Licitatório nº 019/2026 – GC PROMORAR 001
Licitação Pública Nacional – LPN nº 012/2026**

Objeto: Contratação de desenho e construção de pequenas obras e serviços para implantação dos Reservatórios Imbiribeira – Etapa 3, situados na Rua Muritiba, no bairro da Imbiribeira, no Município do Recife/PE.

1. OBJETO DA NOTA TÉCNICA

A presente Nota Técnica tem por objeto registrar e justificar a alteração do **item 18 – Qualificação Técnica, subitem 18.1, alínea “b”, do Termo de Referência**, quanto ao requisito de comprovação de experiência em elaboração de projetos executivos de estação de bombeamento.

2. ALTERAÇÃO PROPOSTA

O referido dispositivo estabelece como requisito:

Experiência em Elaboração de Projetos Executivos: Elaboração de “Projeto Final de Engenharia” e/ou “Projeto Executivo” de estação de bombeamento, abrangendo dimensionamento e detalhamento de equipamentos eletromecânicos, hidromecânicos, elétricos e de automação, com capacidade mínima de 400 L/s.

Na redação vigente, consta que **não é aceito o somatório de atestados** para comprovação do requisito.

Após reavaliação do requisito de qualificação técnica, propõe-se permitir o **somatório de atestados**, mantendo-se inalterados os demais requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

Dessa forma, o dispositivo deverá passar a constar com a seguinte redação:

Experiência em Elaboração de Projetos Executivos: Elaboração de “Projeto Final de Engenharia” e/ou “Projeto Executivo” de estação de bombeamento, abrangendo dimensionamento e detalhamento de equipamentos eletromecânicos, hidromecânicos, elétricos e de automação, com capacidade mínima de 400 L/s. **Aceita Somatório de Atestados: Sim.**

3. JUSTIFICATIVA

A alteração tem por finalidade permitir que a experiência técnica exigida seja comprovada por meio do **somatório de atestados de capacidade técnica**, desde que, em conjunto, sejam atendidas as características e condições estabelecidas no Termo de Referência.



**ProMorar
Recife**

A possibilidade de somatório permite considerar experiências comprovadas em diferentes contratos, sem afastar a necessidade de comprovação da experiência específica exigida para o objeto.

Ressalta-se que a alteração **não reduz os requisitos de experiência técnica**, solicitada no termo de referência. Assim, a alteração restringe-se à forma de comprovação da experiência, passando a ser admitido o somatório de atestados.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, propõe-se a alteração do **subitem 18.1, alínea “b”, do Termo de Referência**, exclusivamente quanto à aceitação do somatório de atestados, passando de:

“Aceita Somatório de Atestados: Não.”

para:

“Aceita Somatório de Atestados: Sim.”

Permanecem **inalteradas as demais disposições do Termo de Referência e do Edital**, salvo aquelas que eventualmente necessitem de adequação decorrente da presente alteração.

Recife, ____ de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
DEBORA FEIJO VICTOR
Data: 23/09/2026 11:29:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO JOSE FERREIRA DINIZ
JUNIOR:62147900400
0400

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE FERREIRA DINIZ JUNIOR:62147900400
Dados: 2026.09.23 09:06:06 -03'00'



Gabinete de
Gerenciamento do
ProMorar Recife



Prefeitura do Recife
Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife/Recife-PE
www.promorar.recife.pe.gov.br